



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 333

Autoriza o Poder Executivo a construir uma ponte no Aterro do Rio e abre credito especial.

A Câmara Municipal de Piumhi decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir, mediante concorrência pública ou administrativa, uma ponte de madeira aterro sobre o Rio Piumhi, no lugar denominado "Aterro" na estrada que vai para a Mutuca, podendo dispendar para tal fim até a importância de Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Para ocorrer as despesas de que trata esta lei, fica aberto o credito especial de Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor da data de sua publicação.

Mando portanto a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e se façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Piumhi

5 de Maio de 1.962

ass. José Neca da Costa - Prefeito

ass. Álvaro Cardoso Faria Filho – Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.